



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 26ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Gabriel Brum -Juiz Membro Substituto, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência justificada da juíza Denise Drumond. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 25ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 475-35.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, (PP/ PMDB/ PR/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR", (PR/ PTN/ SD/ PSD/DEM/ PRP/ PSB/ PROS/ PDT/ PCDOB/ PRTB/ PT)

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguidas. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. (SESSÃO DE 23.02.2017-10H).

DECISÃO: A juíza Denise Drumond divergiu em parte do relator, negando provimento ao recurso interposto por Valderez Castelo Branco e a Coligação "Unidos por Araguaína", nos autos nº 475-35.2016.6.27.0001, e deu provimento ao recurso interposto por Ronaldo Dimas Nogueira e Fraudineis Fiomare Rosa, nos autos nº 480-57.2016.6.27.0001, para reforma a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. A Desembargadora Jacqueline Adorno acompanhou o voto divergente da juíza Denise Drumond. Em seguida, o juiz Rubem

[Assinaturas manuscritas]

Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 07.03.2017-10H). **DECISÃO:** O juiz Rubem Ribeiro proferiu voto vista acompanhando o relator. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.03.2017-17H). **DECISÃO:** Após o juiz Henrique Pereira dos Santos votar acompanhando a divergência levantada pela juíza Denise Drumond, a juíza Angela Haonat proferiu voto acompanhando o relator. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 28.03.2017-10h). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguidas. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto por Valderez Castelo Branco e a Coligação "Unidos por Araguaína", nos autos nº 475-35.2016.6.27.0001 e, por maioria, nos termos do voto divergente da juíza Denise Drumond, e dar provimento ao recurso interposto por Ronaldo Dimas Nogueira e Fraudineis Fiomare Rosa, nos autos nº 480-57.2016.6.27.0001, para reforma a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, ficando vencidos o relator e os juízes Rubem Ribeiro e Ângela Haonat. Proferiu Voto Minerva a Presidente.

RECURSO ELEITORAL Nº 480-57.2016.6.27.0001 APENSO 2-18- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: RONALDO DIMAS NOGUEIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRENTE: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguidas. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. (SESSÃO DE 23.02.2017-10H). **DECISÃO:** A juíza Denise Drumond divergiu em parte do relator, negando provimento ao recurso interposto por Valderez Castelo Branco e a Coligação "Unidos por Araguaína", nos autos nº 475-35.2016.6.27.0001, e deu provimento ao recurso interposto por Ronaldo Dimas Nogueira e Fraudineis Fiomare Rosa, nos autos nº 480-57.2016.6.27.0001, para reforma a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. A Desembargadora Jacqueline Adorno acompanhou o voto divergente da juíza Denise Drumond. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 07.03.2017-10H). **DECISÃO:** O juiz Rubem Ribeiro proferiu voto vista acompanhando o relator. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.03.2017-17H). **DECISÃO:** Após o juiz Henrique Pereira dos Santos votar acompanhando a divergência levantada pela juíza Denise Drumond, a juíza Angela Haonat proferiu voto acompanhando o relator. Diante

do empate, a Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 28.03.2017-10h).
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguidas. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto por Valderéz Castelo Branco e a Coligação "Unidos por Araguaína", nos autos nº 475-35.2016.6.27.0001 e, por maioria, nos termos do voto divergente da juíza Denise Drumond, e dar provimento ao recurso interposto por Ronaldo Dimas Nogueira e Fraudineis Fiomare Rosa, nos autos nº 480-57.2016.6.27.0001, para reforma a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, ficando vencidos o relator e os juízes Rubem Ribeiro e Ângela Haonat. Proferiu Voto Minerva a Presidente.

RECURSO CRIMINAL Nº 463-94.2012.6.27.0022 - AÇÃO PENAL - CRIMES ELEITORAIS - CRIMES CONTRA O SIGILO OU O EXERCÍCIO DO VOTO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL.

ORIGEM: COMBINADO-TO (22ª ZONA ELEITORAL - ARRAIAS)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO: EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO - OAB/GO 5484

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 112-85.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO VERDE - PV/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO VERDE - PV/TO

INTERESSADO: MARCELLO DE LIMA LÉLIS, PRESIDENTE REGIONAL DO PV/TO

INTERESSADO: MÁBIO ARAÚJO DE ARRUDA, TESOUREIRO DO PV/TO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - OAB/TO 496

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas do partido relativas ao exercício de 2014. Sustentação oral pelo advogado do Partido Verde, Dr. Paulo Roberto de Oliveira. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

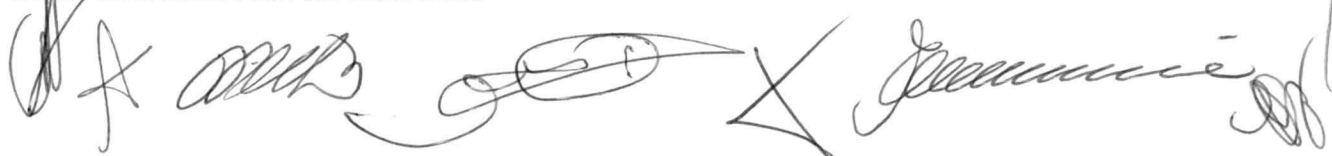
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600036-41.2017.6.27.0000 - PJE - MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO - 2016 - Eleições Municipais

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE-PRESIDENTE

REQUERENTE: SECRETARIA JUDICIÁRIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SJI

PRE: GEORGE NEVES LODDER



DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a Resolução nº 379, que fixa data e aprova a instrução e o calendário para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Taguatinga (17ª Zona Eleitoral).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600004-36.2017.6.27.0000 - PJE - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - 4ª ZONA ELEITORAL (COLINAS DO TOCANTINS/TO)

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS-TO (4ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 4ª ZONA ELEITORAL, COLINAS DO TOCANTINS/TO

INTERESSADO: DENILSON COELHO DE CASTRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286-60.2016.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO)

ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL, PALMAS/TO

INTERESSADO: EDGAR FERREIRA NEVES JUNIOR

INTERESSADO: MICHEL ARAÚJO LEÃO MORAES

INTERESSADO: IZAMAR GRACEIS CASTELO BRANCO

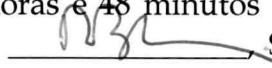
INTERESSADO: DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: ADSON REIS DE SOUSA

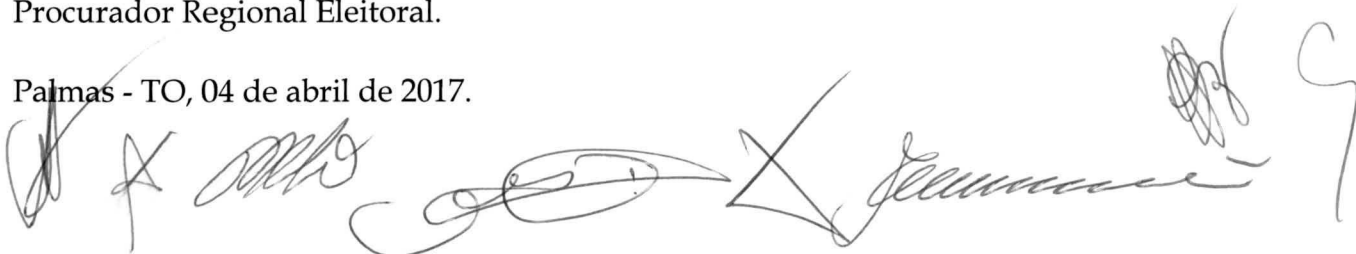
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto relator, deferir os pedidos de renovação da requisição dos **MICHEL ARAÚJO LEÃO MORAES; IZAMAR GRACEIS CASTELO BRANCO; e DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA** para que continuem prestando serviços no Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Palmas/TO, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para os órgãos de origem e sem decréscimo remuneratório, retroagindo seus efeitos às datas de 10/2/2017, 3/2/2017 e 10/3/2017, respectivamente. Indeferir o pedido de renovação da requisição do servidor **EDGAR FERREIRA NEVES JÚNIOR**, convalidando os atos praticados de 20/02/2017 a 23/03/2017. Decidiu ainda o Tribunal, deferir a revogação da requisição dos servidores **JOSÉ DE SOUSA QUERIDO e MARIA DE FÁTIMA NETO SILVA**, autorizando as suas respectivas devoluções aos órgãos de origem.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 48 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 04 de abril de 2017.





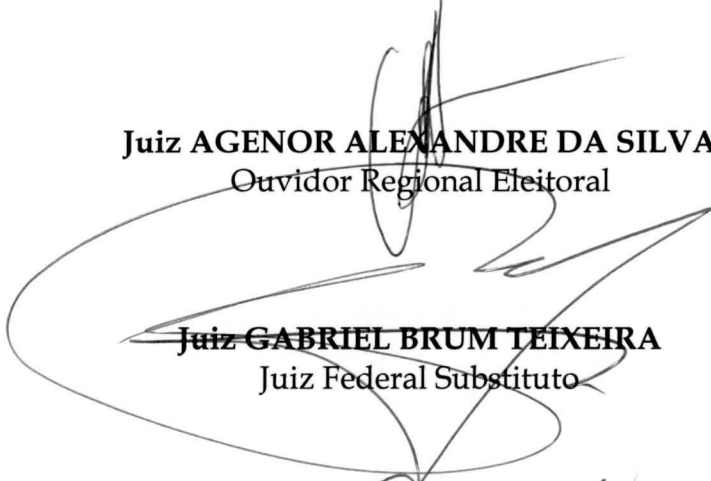
Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente



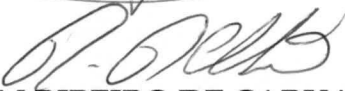
Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz GABRIEL BRUM TEIXEIRA
Juiz Federal Substituto



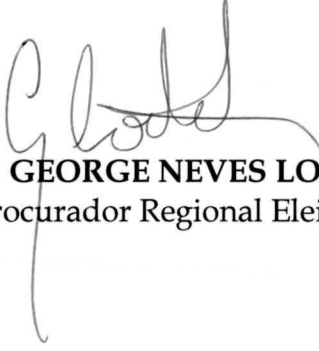
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral